



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL 074/2019 – UEPA

CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTE DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ-UEPA

A Universidade do Estado do Pará, em conformidade com o que dispõe o Art. 37, inciso II da Constituição Federal; o Art.34, Parágrafo 1º da Constituição do Estado do Pará; a Lei nº 6.839/2006 de 15 de março de 2006; Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Pará – RJU (Lei 5.810/94), Artigo 58 do Estatuto da UEPA e a artigo 98 do Regimento Geral da UEPA, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas para realização de Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento do cargo de docente da carreira do Magistério Superior para o quadro efetivo da Universidade do Estado do Pará com sede e foro na cidade de Belém, Estado do Pará.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital e será coordenado pela Pró-Reitoria de Graduação através da Diretoria de Desenvolvimento de Ensino; Diretoria de Acesso e Avaliação e por uma Comissão Executiva, designada pelo Reitor, cabendo a estas a supervisão, acompanhamento e execução de todo o concurso.

1.2. O concurso destina-se ao preenchimento de 17 (dezessete) vagas para a carreira de docente do magistério superior na Classe de **AUXILIAR**, para lotação nos departamentos acadêmicos do Centro de Ciências Sociais e Educação, Centro de Ciências Biológicas e da Saúde e Centro de Ciências Naturais e Tecnologia da UEPA, conforme Anexo I, durante a validade do Concurso Público.

1.3. No Anexo I consta o número de vagas totais disponíveis, o Centro de Ciências, a Região de Integração, a área de conhecimento/componente curricular, os requisitos mínimos exigidos para concorrer neste processo e para a posse do candidato, a classe e o regime de trabalho e o Município de Lotação para qual se destina o concurso. No Anexo II encontram-se os Temas das Provas Escrita e Didático-Prática. No Anexo III constam as recomendações para a realização das provas Escrita e Didático-Prática. No anexo IV constam os instrumentos de avaliação da prova escrita. No Anexo V, os instrumentos de avaliação da Prova Didático-Prática. No anexo VI os critérios de avaliação da prova de títulos. No Anexo VII, a Remuneração, no anexo VIII, o cronograma de execução do concurso e no Anexo IX, as Regiões de Integração do Estado do Pará, com a lista de municípios onde a UEPA possui campus.

1.4. As provas serão realizadas na Cidade de Belém/Pará, conforme cronograma do Concurso constante do anexo VIII deste edital, em local e horário a serem designados pela Comissão do Concurso.

1.5. O candidato, no momento da inscrição, fará sua opção para concorrer às vagas disponíveis para um Centro de Ciências/Região de Integração/Área de Conhecimento/Componente Curricular/Classe/Regime de Trabalho/Município de Lotação previstas no Anexo I deste edital.

1.5.1. O candidato aprovado e classificado quando nomeado e empossado, atuará obrigatoriamente nos campus da UEPA dos municípios que compõem a(s) Região(ões) de Integração do Estado do Pará da vaga para a qual foi aprovado e classificado, de acordo com o estabelecido nos anexos I e IX.

1.6. As informações relativas a este concurso público serão divulgadas na página de acompanhamento do concurso, disponível na internet no endereço <http://www2.uepa.br/concursosdocente2019>.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

1.7. Todos os horários definidos neste Edital, em seus anexos e em comunicados oficiais têm como referência o horário local de Belém-Pará.

1.8. Fica assegurada a fiscalização pelas entidades sindicais, representativas de servidores públicos, em todas as fases deste certame, na forma do Art. 11, parágrafo 3º da Lei nº 5. 810/94.

2. DAS FASES DO CONCURSO

2.1. O Concurso constitui-se de cinco fases, cuja realização obedecerá a seguinte ordem:

- a) 1ª Fase: Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) 2ª Fase: Prova Didático-Prática, de caráter eliminatório e classificatório;
- c) 3ª Fase: Julgamento de Títulos, de caráter classificatório.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital e seus anexos, além de aditivos e retificações eventualmente publicados.

3.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, observado o horário de Belém-Pará, no endereço eletrônico <http://www2.uepa.br/concursodocente2019>, conforme calendário do concurso, sendo de responsabilidade do candidato preencher os dados solicitados e executar todos os procedimentos necessários à solicitação de inscrição.

3.3. A taxa de inscrição será de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), a ser recolhida por meio de boleto bancário emitido no sistema de inscrições, obedecendo aos critérios estabelecidos pelos agentes bancários, no período definido no calendário do concurso.

3.3.1. Não serão acatados pagamentos feitos após a data final prevista no cronograma ou efetuados por meio de depósitos, transferências, DOC, cheques ou qualquer outro diferente daquele estabelecido neste edital. Também não será aceito o agendamento bancário como comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

3.4. É de inteira responsabilidade do candidato verificar e confirmar o processamento de seu pagamento, acessando a página de acompanhamento do concurso.

3.5. A confirmação da inscrição dependerá do completo preenchimento da Solicitação de Inscrição e da confirmação pelo agente arrecadador do recebimento do valor da Taxa de Inscrição ou do deferimento do pedido de isenção da taxa.

3.6. Somente haverá isenção total do valor da taxa de inscrição ao candidato cuja solicitação for deferida segundo os critérios estabelecidos no item 4 do presente Edital.

3.7. Após o pagamento da Taxa de Inscrição, o candidato deverá manter em segurança o registro de pagamento gerado pelo agente arrecadador até a data de realização da prova objetiva.

3.8. O comprovante de solicitação de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico <http://www2.uepa.br/concursodocente2019>, por meio da página de acompanhamento, após o recebimento da informação enviada pelo agente arrecadador da taxa de inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

3.9. Em caso de não confirmação do recebimento do pagamento pelo sistema de inscrições em um prazo de 2 (dois) dias úteis, o candidato deverá comunicar o fato imediatamente a UEPA, pelo e-mail concursodocente@uepa.br, anexando o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

3.10. A taxa de inscrição paga será válida somente este Edital, sendo vedada sua transferência para outros concursos.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

- 3.11. Será indeferido qualquer pedido de devolução da importância paga a título de taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do certame.
- 3.12. O preenchimento correto e as informações prestadas na solicitação de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a UEPA o direito de excluir do concurso aquele que preenchê-la com dados incorretos, inverídicos ou não compatíveis com o cargo, ainda que o fato seja constatado em qualquer etapa ou posteriormente à realização do concurso, podendo incorrer o autor no crime previsto no artigo 299 do Código Penal, sendo passível, ainda, de responsabilização civil pelos eventuais prejuízos que causar.
- 3.13. A UEPA não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.14. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, por via postal, por fax ou correio eletrônico.
- 3.15. Informações acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis na página de acompanhamento do processo, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a situação de sua inscrição para verificar se esta foi efetivada.
- 3.16. Para a solicitação de inscrição, o candidato deverá possuir o Cadastro de Pessoa Física (CPF), sendo este documento obrigatório para esse ato, além de um endereço de e-mail válido e único, ou seja, que não tenha sido utilizado por outro candidato.
- 3.17. O candidato poderá corrigir seus dados pessoais - com exceção do número do CPF - e de sua inscrição diretamente no sistema de inscrição da UEPA até a finalização do período de solicitação de inscrição.
- 3.18. Após o período de inscrições não será permitido a alteração de dados da inscrição. No caso de necessidade de alterações nos dados pessoais, poderá ser solicitado ao fiscal de sala que proceda o registro da correção no Relatório de Ocorrência, no ato da realização da prova objetiva.
- 3.19. Como medida de segurança, a UEPA arquivará eletronicamente no banco de dados do processo a correção de dados feita pelo candidato, registrando a data, horário, os dados originais, os dados alterados e número IP do equipamento que acessou o sistema para proceder a alteração.
- 3.20. O candidato poderá realizar apenas uma solicitação de inscrição, para a qual será gerado um número único de Protocolo de Solicitação de Inscrição.
- 3.21. Conforme o Decreto Federal nº 8.727/2016, fica assegurada a possibilidade de uso do “nome social” à pessoa transexual ou travesti durante o concurso. O nome social refere-se aquele pelo qual o interessado se reconhece e é identificado no meio social.
- 3.22. O interessado em utilizar o nome social deverá solicitar, no período estabelecido no cronograma do processo exclusivamente via e-mail concursodocente@uepa.br, Requerimento para utilização de Nome Social e reencaminhar o referido requerimento devidamente preenchido e assinado para o mesmo e-mail, incluindo imagem (frente e verso) de seu documento de identidade.
- 3.23. O nome social constará por escrito nos documentos do concurso, antes do respectivo nome civil, separado por um “hífen”.
- 3.24. Os candidatos que optaram por utilizar seu nome social deverão apresentar um documento oficial no dia da aplicação da prova objetiva, nos termos do item 11.4. deste edital.
- 3.25. A senha individual informada pelo candidato no ato do seu cadastramento é de seu uso exclusivo, deverá ser mantida sob a sua guarda e será exigida para acesso às opções disponíveis em sua página de acompanhamento individual.



4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

4.1. Será concedida a isenção de pagamento da taxa de inscrição do presente concurso público para pessoas com hipossuficiência econômica que solicitarem o benefício no ato da solicitação de inscrição e tenham seus dados validados no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal no 6.135/2007.

4.2. Será concedida a isenção de pagamento da taxa de inscrição do concurso público aos candidatos portadores de qualquer deficiência ou necessidade especial, nos termos da Lei Estadual n.º 6.988/2007, que solicitarem o benefício no ato da solicitação de inscrição e enviarem por SEDEX para o protocolo da Universidade do Estado do Pará (Concurso Docente 2019), sito a Rua do Una, nº 156, Bairro: Telégrafo, CEP 66050-540, Belém – Pará, os seguintes documentos:

- a) Requerimento indicando a Solicitação de Isenção, conforme modelo disponível na Página de Acompanhamento do Concurso, devidamente preenchido;
- b) cópia em frente e verso da carteira ou declaração de cadastramento da Instituição de deficientes a qual pertence OU Laudo Médico original, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência.
- c) Cópia em frente e verso da carteira de identidade.

4.3. As informações prestadas na solicitação de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade.

4.4. O candidato que preencher os requisitos estabelecidos nos subitens 4.1 e 4.2 deverá requer a isenção e encaminhar os documentos exigidos exclusivamente no período previsto no cronograma do processo. Não serão acatados documentos encaminhados após o prazo estabelecido.

4.5. O candidato deverá comunicar o envio dos documentos via SEDEX através do e-mail concursodocente@uepa.br, no mesmo período concedido para a envio do SEDEX.

4.6. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- I - omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- II - fraudar e/ou falsificar documentação enviada;
- III - não observar os locais, o prazo e os horários estabelecidos no cronograma do edital.

4.7. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela UEPA para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.8. A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos para cada cargo será divulgada conforme calendário do concurso pelo endereço eletrônico <http://www2.uepa.br/concursodocente2019>.

4.9. Para efetivar a sua inscrição no concurso, o candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido deverá acessar o endereço eletrônico <http://www2.uepa.br/concursodocente2019>, imprimir o Boleto de pagamento por meio da página de acompanhamento e realizar o pagamento da taxa, conforme calendário de execução do concurso.

4.9.1. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior, estará automaticamente excluído do concurso público.

5. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO ESPECIAL

5.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no ato da solicitação de inscrição, o tipo de atendimento especial necessário e enviar por SEDEX para o



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

protocolo da Universidade do Estado do Pará (Concurso docente 2019), sito a Rua do Una, nº 156, Bairro: Telégrafo, CEP 66050-540, Belém – Pará, os seguintes documentos:

- a) Requerimento indicando a Solicitação de Atendimento Especial, conforme modelo disponível na Página de Acompanhamento do Concurso, devidamente preenchido;
- b) Laudo Médico original, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência;
- c) Cópia em frente e verso da carteira de identidade.

5.1.1. No caso de lactante, o Laudo Médico de que trata a alínea b) do subitem 5.1. deverá ser substituído Certidão de Nascimento do recém-nascido.

5.1.2. Os candidatos que solicitarem somente carteira para canhoto apenas indicarão essa necessidade no ato da solicitação de inscrição, sem a necessidade de envio de documentos.

5.1.3. O candidato deverá comunicar o envio dos documentos via SEDEX através do e-mail concursodocente@uepa.br, no mesmo período concedido para a envio do SEDEX.

5.2. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova escrita deverá, além de atender ao previsto no item 5.1 e 5.1.1, levar um(a) acompanhante, que será responsável pela guarda da criança, de acordo com a Lei Estadual nº 7.613/2012.

5.2.1. O acompanhante ficará em local reservado, devidamente identificado(a) e autorizado(a) pela comissão do concurso para essa finalidade,

5.2.2. A candidata que não levar acompanhante conforme estabelecido no subitem 5.2. não realizará a prova.

5.2.3. Nos horários previstos para amamentação, a cada intervalo de 02 (duas) horas, a candidata lactante poderá ausentar-se até 30 (trinta) minutos da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

5.2.4. Será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova objetiva, nos termos da Lei Estadual 7.613/2012.

5.3. A obtenção do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.

5.4. O laudo médico terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.

5.5. A relação dos candidatos que terão a solicitação de atendimento especial deferida será divulgada no endereço eletrônico: <http://www2.uepa.br/concursodocente2019>, conforme calendário do concurso.

5.6. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas às condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida para todos os demais candidatos, ressalvada o seguinte:

5.6.1. O candidato cuja deficiência, pela natureza das dificuldades dela resultantes, justifique a ampliação do tempo de duração das provas, deverá ter indicado no laudo médico que autorizou o atendimento especial, a indicação da necessidade de ampliação do tempo, o que será apreciado pela Coordenação Médica da UEPA.

5.6.1.1. A ampliação do tempo de duração das provas será de até 60 (sessenta) minutos.

5.6.2. Ao deficiente visual (cego) será oferecida a possibilidade de realização de provas com a ajuda de técnico especializado, que lhe prestará o auxílio necessário.

5.6.3. Caso necessário, o atendimento especial será disponibilizado em sala especialmente preparada para o atendimento.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

5.6.4. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

5.6.5. Aos deficientes auditivos (surdos) será oferecida a possibilidade de realização de provas com a ajuda de tradutor ou intérprete de LIBRAS.

5.7. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade, somente admitindo-se o atendimento especial no local de prova.

6. DAS BANCAS EXAMINADORAS

6.1. As bancas examinadoras serão constituídas por 03 (três) professores que possuam titulação equivalente ou superior às exigidas aos candidatos inscritos, sendo um externo à UEPA, integrante do quadro professores de Instituições de Ensino Superior, conforme Art. 9º da Lei 6839/06, indicados pelo departamento acadêmico a que pertencer a área de conhecimento/componente curricular objeto da seleção, com posterior homologação pela Comissão Executiva do Concurso.

6.1.1. A Banca Examinadora será única para todas as etapas das provas do concurso, ressalvados os casos em que o suplente vier a assumir a titularidade, sem prejuízo ao andamento do certame.

6.2. Nos casos de não existirem docentes no quadro efetivo da UEPA que atendam aos requisitos para composição das bancas, a Comissão Executiva complementarará a lista de indicação com membros externos, considerando os requisitos estabelecidos no item 6.1.

6.3. Para a prova Didático-Prática será acrescentado um Pedagogo pertencente ao quadro técnico ou docente da UEPA, designado pela Comissão Executiva do Concurso, à banca examinadora.

6.3.1. Nos casos de não existirem Pedagogos no quadro efetivo da UEPA que atendam aos requisitos para composição das bancas, será designado pela Comissão Executiva do Concurso, um pedagogo externo.

6.4. Caberá a Comissão Executiva a indicação do Presidente de cada Banca Examinadora, dentre os membros docentes da UEPA.

6.5. A Banca Examinadora da respectiva área de conhecimento/componente curricular não poderá ser composta por membro que seja em relação ao candidato: a) cônjuge, companheiro (a), ex-cônjuge ou ex-companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o terceiro grau; b) litigante judicial ou administrativo com ou contra candidato ou respectivo cônjuge ou companheiro; c) sócio de candidato em atividade profissional; d) orientador ou coorientador acadêmico de candidato em projeto de pesquisa, de ensino ou extensão, pós-graduação lato ou stricto sensu; e) coautor de trabalhos técnico-científicos nos últimos 3 (três) anos, a contar da publicação do edital. f) integrante de grupo ou projeto de pesquisa no qual tenha desenvolvido atividades com o candidato nos últimos 3 (três) anos;

6.6. As bancas examinadoras somente poderão instalar-se e tomar qualquer tipo de decisão com a totalidade de seus membros.

6.6.1. No caso de vacância, a Comissão Executiva indicará um membro suplente, atendendo aos requisitos definidos no item 6.1.

7. DA PROVA ESCRITA

7.1. A Prova Escrita terá duração máxima de 04 (quatro) horas e consistirá de dissertação sobre um dos Temas dentre os constantes do Anexo II, a ser sorteado no ato da prova, sob as vistas de todos os candidatos presentes.



7.2. O local, data e horário de realização da prova escrita serão disponibilizados na Página de Acompanhamento do Processo, sendo de responsabilidade exclusiva deste o acesso e identificação correta de seu local de realização de prova e o comparecimento no horário determinado.

7.3. A leitura pública da Prova Escrita ocorrerá no mesmo dia de sua realização.

7.4. A ordem da leitura da Prova Escrita será definida por meio de sorteio entre os candidatos, antes do início da leitura.

7.4.1. É obrigatório a presença de todos os candidatos durante a leitura da prova escrita aos que concorrem ao mesmo componente curricular.

7.5. O não comparecimento do candidato no horário e local estabelecidos para o sorteio do tema, realização da prova ou leitura das provas implicará em sua eliminação.

7.6. Durante a leitura não poderá ocorrer nenhuma correção ou acréscimo no que foi anteriormente redigido pelo candidato;

7.7. O tema sorteado para a Prova Escrita estará automaticamente excluído do sorteio da Prova Didático-Prática;

7.8. A Prova Escrita deverá ser manuscrita, com letra legível, obrigatoriamente feita com caneta esferográfica com tinta azul ou preta em até 120 (cento e vinte) linhas. Caso o candidato utilize letra de forma, deverá distinguir claramente as letras maiúsculas das minúsculas.

7.9. A nota da Prova Escrita será a média aritmética das notas atribuídas por cada membro da Banca Examinadora, na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), considerando duas casas decimais sem arredondamento.

7.10. O candidato que não obtiver a nota mínima 7,0 (sete) na Prova Escrita será eliminado.

7.11. O resultado da avaliação da Prova Escrita será emitido pela Comissão Executiva do Concurso e divulgado no endereço eletrônico: <http://www2.uepa.br/concursodocente2019>.

7.12. No ato de divulgação do resultado da Prova Escrita, a Comissão Executiva do Concurso fará constar datas, horários e locais do sorteio do tema para a Prova Didático-Prática aos candidatos aprovados.

7.13. A avaliação da Prova Escrita será realizada de acordo com os itens expressos no Anexo IV.

8. DA PROVA DIDÁTICO-PRÁTICA

8.1. A prova Didática avaliará a capacidade de planejamento, organização, apresentação e defesa do conteúdo.

8.1.1. Para os componentes curriculares do CCBS a prova didático-prática avaliará a capacidade de planejamento, organização, apresentação e defesa do conteúdo, que deverá ser realizada com demonstração prática.

8.2. O Tema para essa etapa será sorteado 24 (vinte e quatro) horas antes de sua realização, de acordo com lista de Temas constantes no Anexo II deste edital, excluindo-se o Tema sorteado na prova escrita.

8.3. Na impossibilidade de todos os candidatos realizarem a prova no mesmo período, um novo sorteio será realizado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência de cada dia de prova.

8.4. A ausência do candidato na hora do sorteio do tema da Prova Didático-Prática implicará na sua eliminação do Concurso.

8.5. Na Prova Didático-Prática, somente será permitido o ingresso do candidato que esteja sendo avaliado naquele momento.

8.5.1. Haverá registro em gravação de áudio pela banca examinadora.



- 8.6. Todos os candidatos deverão entregar o Plano de Aula em 4 (quatro) vias até 10 minutos antes do início da Prova Didático-Prática.
- 8.7. A Prova Didático-Prática terá duração prevista de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos.
- 8.8. O não cumprimento do tempo mínimo de 50 minutos e máximo de 60 minutos para a prova Didático-Prática implicará na diminuição de um ponto (1,00 pt.) na nota individual atribuída por cada membro da Banca Examinadora.
- 8.9. O candidato poderá utilizar na Prova Didático-Prática quaisquer recursos didáticos por ele julgado necessário. No caso de equipamentos, estes deverão ser providenciados e instalados pelo próprio candidato e trazidos no dia da prova, informação que deverá ser prestada à Banca Examinadora, logo após o sorteio do Tema da Prova Didático-Prática, conforme recomendações constantes do Anexo III.
- 8.10. A Prova Didático-Prática será avaliada pela Banca Examinadora de acordo com os critérios definidos no Anexo V.
- 8.11. A nota da prova Didático-Prática será a média aritmética das notas atribuídas por cada membro da Banca Examinadora, na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), considerando duas casas decimais, sem arredondamento.
- 8.12. O candidato que não obtiver a nota mínima 7,0 (sete) na Prova Didático-Prática será eliminado, ficando impedido de realizar as demais provas.
- 8.13. O resultado da Prova Didático-Prática será divulgado no endereço eletrônico: <http://www2.uepa.br/concursodocente2019>.

9. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

- 9.1. Os documentos comprobatórios para a Avaliação de Títulos deverão ser entregues no protocolo do Campus, sede das provas, no dia do sorteio do tema da prova Didático-Prática, em envelopes lacrados individualmente, destinando ao Concurso Docente UEPA/2019 (AVALIAÇÃO DE TÍTULOS).
- 9.2. A Avaliação de Títulos constituir-se-á na análise dos títulos adquiridos nos últimos 4 (quatro) anos, apresentados no Currículo da Plataforma Lattes, impresso em 03 (três) vias comprovadas.
- 9.2.1. A documentação de que trata o item 9.2. deverá ser organizada seguindo a ordem da ficha de avaliação constante no anexo VI.
- 9.3. Os Títulos de Graduação obtidos no exterior somente serão aceitos mediante a apresentação de comprovante de revalidação expedido por Universidade Brasileira que possua cursos de graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior.
- 9.4. Os Títulos de Pós-Graduação obtidos no exterior somente serão aceitos mediante a apresentação de comprovante de reconhecimento expedido por Universidade Brasileira que possua cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior.
- 9.5. A pontuação da Análise de Títulos será atribuída pelos membros da Banca Examinadora, na escala de 0,0 (zero) a 5,0 (cinco), considerando a soma da pontuação total obtida na ficha de avaliação (100 pontos), dividida por 20 (vinte), seguindo os critérios descritos no instrumento constante do Anexo VI.
- 9.6. Para efeito de pontuação, somente serão aceitos os documentos comprobatórios discriminados no Anexo VI.
- 9.7. Receberá nota 0 (zero) na Prova de Títulos o candidato que não entregar os Títulos na forma, no período e no local estipulado neste Edital.



9.8. Não serão aceitos títulos encaminhados via Fax e/ou via correio eletrônico ou ainda encaminhados por outras formas que não aquelas exigidas neste Edital.

9.9. Os documentos apresentados não serão devolvidos. Em caso de eventual apresentação de documento original, a UEPA não se responsabilizará pelo mesmo.

10. DA REALIZAÇÃO E RESULTADO DAS PROVAS

10.1. As provas serão realizadas no Município de Belém, nos locais e horários divulgados na página de acompanhamento do concurso: <http://www2.uepa.br/concursodocente2019>.

10.2. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para qualquer uma das provas.

10.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o seu início, munido do documento oficial de identificação original.

10.4. Serão considerados documentos oficiais de identificação, aqueles que contenham foto, tais como: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

10.5. Não serão aceitos como documentos oficiais de identificação: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteira de meia passagem; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados; qualquer um não especificado no subitem anterior.

10.6. Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identificação original, na forma definida no subitem 10.4 deste Edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente excluído do concurso, ressalvado o disposto no subitem 10.8 deste Edital.

10.7. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

10.8. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas objetivas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, o mesmo deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que o candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

10.9. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas tais como as relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

10.10. Para a segurança do candidato e a garantia da lisura do concurso, a UEPA poderá proceder como forma de identificação, a coleta da impressão digital de candidatos no dia de realização da prova, assim como, proceder à revista por autoridade competente.

10.11. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

10.12. O candidato que se retirar do estabelecimento onde está realizando a prova não poderá retornar em hipótese alguma.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

10.13. O candidato que for amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003 e alterações, e necessitar realizar a prova armado deverá apresentar à Coordenação do Local, antes do início da prova, cópia e original ou cópia autenticada do Certificado de Registro de Arma de Fogo e Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.

10.13.1. O candidato que não for amparado pela lei referida no item 10.13. não poderá portar arma no local da prova, devendo dirigir-se à Coordenação para o acautelamento da arma.

10.14. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou aquele que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como: *bip*, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, *tablet*, *MP3 player*, *ipod* ou protetor auricular.
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, para com as autoridades presentes ou para com os demais candidatos;
- e) recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado à sua realização;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, levando o formulário de respostas ou o Boletim de questões;
- h) descumprir as instruções contidas no formulário de respostas ou no Boletim de questões;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- j) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros no concurso público;
- k) for surpreendido usando óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou de sua impressão digital, quando solicitado pela coordenação do concurso.

10.15. Durante as provas não será permitido consultas bibliográficas de qualquer espécie, comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquina calculadora, agenda eletrônica ou similar, telefone celular, relógios digitais, notebook, netbook, tablets, iphones, smartphones, protetores auriculares, bonés, chapéus ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas.

10.15.1. A UEPA não ficará responsável pela guarda de qualquer objeto do candidato. Caso o candidato porte qualquer objeto deverá guardá-lo e/ou desligá-lo antes do início da prova, em embalagem fornecida pelo fiscal de sua sala.

10.16. A UEPA não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

10.17. A qualquer tempo, se for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato utilizou quaisquer processos ilícitos, sua prova será anulada, acarretando automaticamente a sua eliminação do concurso.

10.18. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão de afastamento de candidato da sala de prova, mesmo que autorizado por motivo de força maior, salvo na hipótese prevista no subitem 5.2.3. deste Edital.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

10.19. No dia de realização da prova não será fornecida, por qualquer membro da equipe de aplicação da prova e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou a critérios de avaliação/classificação.

10.20. Não serão dadas por telefone, informações a respeito de datas, de locais, e de horários de realização de prova, sendo de inteira responsabilidade do candidato, observar rigorosamente os Editais e comunicados e as informações contidas no cartão de confirmação de inscrição.

10.21. Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei nº. 12.527 de 18 de novembro de 2011.

10.22. Não será aplicada prova em local, data ou horário diferente dos predeterminados em edital ou em comunicado oficial.

10.23. O não comparecimento a qualquer uma das provas implicará na eliminação automática do candidato, não havendo possibilidade de realização de segunda chamada.

10.24. O Resultado de cada etapa será divulgado no endereço eletrônico <http://www2.uepa.br/concursodocente2019>.

11. DO PROCESSO CLASSIFICATÓRIO

11.1. A Pontuação Final (PF) para a classificação do candidato será obtida pela média aritmética simples das notas atribuídas às provas Escrita e Didático-Prática (MED), acrescida da pontuação obtida na Prova de Títulos (PT), representada pela fórmula $PF = MED + PT$.

11.2. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente, considerando a pontuação final obtida.

11.3. Em caso de empate será considerado, os seguintes critérios de desempate, o candidato que:

a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), contados até a data da publicação deste Edital;

b) obtiver a maior nota na Prova Didática;

c) obtiver a maior nota na Prova Escrita;

d) obtiver maior pontuação na Análise de Títulos;

e) possuir maior idade, considerando-se o ano, mês e dia de nascimento;

11.4. O resultado final do concurso conterá a relação com o nome, pontuação e classificação finais de todos os candidatos não eliminados, em ordem de classificação.

11.5. A convocação dos candidatos aprovados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

11.6. Após o ato de nomeação, o candidato aprovado, classificado e já nomeado ao cargo de servidor Docente da UEPA deverá comparecer à Diretoria de Gestão de pessoas da UEPA, no prazo que lhe for estabelecido no ato de convocação, onde receberá lista de documentos necessários e imprescindíveis para a efetivação da respectiva posse no cargo a que foi nomeado.

12. DOS RECURSOS

12.1 Serão aceitos recursos em até 48 horas da divulgação dos resultados no site do concurso, para cada uma das Etapas do Concurso Público.

12.2. É facultado a qualquer candidato interpor recurso, destinando ao Concurso Docente UEPA/2019, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis após a divulgação dos resultados de cada fase, enviados por SEDEX, em envelope A4 lacrado e etiquetado com nome completo e CPF do candidato, ao Protocolo da



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

DAA/UEPA, Concurso Docente/UEPA/2019 (RECURSOS), sito à Rua do Una, nº. 156, Bairro: Telégrafo, Belém – Pará, CEP: 66050-540, no horário de 08 às 14 horas, no período previsto no calendário do concurso.

12.2.1. O candidato que encaminhar a documentação via SEDEX, deverá comunicar sobre esse envio à UEPA, **com cópia dessas documentações** pelo e-mail concursodocente@uepa.br.

12.3. O recurso será dirigido à Comissão Executora do Concurso Público, que encaminhará a Banca Examinadora a quem compete julgá-lo.

12.4. O candidato deverá instruir o recurso com argumentos consistentes, podendo juntar documentos que julgar necessário.

12.5. O recurso interposto fora do prazo definido no subitem 12.2 ou que não contenha fundamentação do pedido a respeito do fato ou do ato contestado, não será conhecido e receberá indeferimento liminar, deste ato não cabendo novo recurso.

13. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA DO CARGO

13.1. Ter sido aprovado em concurso público, objeto do presente Edital;

13.2. Apresentar, por ocasião da posse, os documentos exigidos em lei: declaração de não acumulação de cargo ou emprego público, título conforme requisito para participar do concurso, inclusive título obtido no exterior, se for o caso, devidamente revalidado no Brasil e outros exigidos pela Instituição.

13.2.1. Os documentos comprobatórios de formação acadêmica para o atendimento aos requisitos exigidos para a investidura do cargo serão objeto de verificação de autenticidade e veracidade junto às instituições emissoras, durante o prazo de validade do concurso.

13.3. A posse ficará condicionada à aprovação em inspeção médica a ser realizada pelo Serviço Médico Pericial do Estado do Pará.

14. DO INGRESSO

14.1. O candidato classificado para ingressar no Quadro de Pessoal Docente da Universidade do Estado do Pará deverá satisfazer os requisitos previstos no artigo 17 da Lei nº 5.810, de 24/01/94, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará.

14.2. Os candidatos aprovados e não classificados, ou seja, os que não alcançarem o número de vagas ofertadas neste edital poderão ser convocados conforme o interesse e necessidade da Instituição, dentro do prazo de validade do Concurso e obedecendo rigorosamente a ordem de classificação, na conformidade do disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 O resultado do Concurso Público será homologado pelo Conselho Superior Universitário – CONSUN, da Universidade do Estado do Pará e divulgado no site da UEPA e no Diário Oficial do Estado.

15.2. Os candidatos aprovados e não classificados, ou seja, os que não alcançarem o número de vagas ofertadas neste edital poderão ser convocados conforme o interesse e necessidade da Instituição, dentro do prazo de validade do Concurso e obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

15.3. A jornada de trabalho poderá ser distribuída no período diurno e noturno, conforme as necessidades institucionais e o interesse público.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

15.4. O candidato aprovado e classificado quando nomeado e empossado, atuará obrigatoriamente nos campus da UEPA dos municípios que compõem a(s) Região(ões) de Integração do Estado do Pará da vaga para a qual foi aprovado e classificado, de acordo com o estabelecido nos anexos I e IX.

15.4.1. Em casos excepcionais, o candidato nomeado e empossado poderá atender outras regiões de integração do Estado do Pará, o que não significa transferência ou remoção, salvo por conveniência institucional.

15.5. O candidato nomeado e empossado ficará sujeito ao Estágio Probatório de 03(três) anos durante os quais sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão objetos de avaliação.

15.6. O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos a contar da data da publicação de sua homologação no D.O.E, podendo ser prorrogado por interesse da UEPA, por igual período.

15.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em Edital ou aviso a ser publicado.

15.8. Os vencimentos mensais referentes aos Regimes de Trabalho praticados na UEPA estão expostos no Anexo VII.

15.9. A publicação do resultado do Concurso Público no Diário Oficial do Estado constituir-se-á, para qualquer fim, como documento comprobatório da aprovação/classificação do candidato, o que vedará o fornecimento de qualquer outro documento similar.

15.10. Os candidatos classificados, após nomeação e posse, deverão participar de Encontros Pedagógicos de Integração e Seminários de Estudos Avançados sobre Docência de Ensino Superior, um dos objetos de avaliação do período probatório, a ser realizado pela Universidade do Estado do Pará - UEPA.

15.11. A Comissão Geral não assumirá a responsabilidade por erros de informações relativas ao Concurso Público, advindos da divulgação feita por terceiros.

15.12. Os candidatos habilitados deverão manter atualizados o seu endereço na Diretoria de Gestão de Pessoas -DGP, durante o prazo de vigência do Concurso.

15.13. Se for constatado, a qualquer momento dentro do prazo de validade do concurso, a existência de declaração ou documento falso, o candidato responsável será eliminado do concurso e sofrerá as consequências legais.

15.14. Após publicação do resultado final do concurso no Diário Oficial do Estado, os candidatos terão o prazo de 30 (trinta) dias para retirar, no Protocolo Geral da UEPA, o Currículo Lattes e documentação entregue. Após este prazo os documentos serão descartados.

15.15. Fica designado o Foro da Comarca de Belém, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas, excluindo-se qualquer outro.

15.16. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva do Concurso Público em primeira instância.

Belém, 03 de outubro de 2019.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
Reitor da Universidade do Estado do Pará, em exercício.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL 074/2019 – UEPA
ANEXO I: QUADRO DE VAGAS
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO-CCSE
REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: GUAJARÁ/GUAMÁ

DEPT.º	ÁREA DE CONHECIMENTO/COMPONENTE CURRICULAR	REQUISITOS MÍNIMOS	CLASSE E REGIME DE TRABALHO	MUNICÍPIO DE LOTAÇÃO	VAGAS TOTAIS
DCNA	QUÍMICA E ENSINO DE QUÍMICA	Licenciatura Plena ou Licenciatura em Ciências Naturais com habilitação em Química com Especialização em Ensino de Ciências ou em Ensino de Química ou em Educação ou em Química.	AUXILIAR/40 H	BELÉM	01
DFCS	HISTÓRIA	Graduação em História com Especialização em História.	AUXILIAR/40 H	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	01
DFCS	CIÊNCIAS SOCIAIS (Sociologia, Antropologia e Ciências Políticas)	Graduação em Ciências Sociais com Especialização em Ciências Sociais (Sociologia, Antropologia, Ciência Política) ou Educação.	AUXILIAR/40 H	IGARAPE AÇU	01

REGIÃO DE INTEGRAÇÃO TOCANTINS, MARAJÓ E CARAJÁS

DEPT.º	ÁREA DE CONHECIMENTO/COMPONENTE CURRICULAR	REQUISITOS MÍNIMOS	CLASSE E REGIME DE TRABALHO	MUNICÍPIO DE LOTAÇÃO	VAGAS TOTAIS
DEES	EDUCAÇÃO E ENSINO	Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com Especialização em Educação.	AUXILIAR/40 H	SALVATE RRA	Cadastro Reserva
DART	EVOLUÇÃO DA MÚSICA	Curso de Licenciatura em Educação Artística, Artes Visuais, Teatro e/ou em Música, com Especialização em Música, Educação ou Artes com concentração em Música.	AUXILIAR/40 H	MARABÁ	01



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE-CCBS
REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: GUAJARÁ

DEPT O	ÁREA DE CONHECIMENTO/COMPONEN TE CURRICULAR	REQUISITOS MÍNIMOS	CLASSE E REGIME DE TRABALHO	MUNICÍPI O DE LOTAÇÃ O	VAGA S TOTAI S
DSIN	Saúde da Criança	Graduação em Medicina, com pós-graduação lato sensu em Pediatria.	AUXILIAR/40 H	BELÉM	01
DSES	Saúde da Mulher	Graduação em Medicina com pós-graduação lato sensu em Ginecologia e Obstetrícia.	AUXILIAR/40 H	BELÉM	01
DMCF	Ciências Morfofisiológicas	Graduação na área da Saúde, com pós- graduação lato sensu na área da Saúde.	AUXILIAR/40 H	BELÉM	01
DPAT	Patologia, Microbiologia, Parasitologia e Imunologia	Graduação em Ciências em Saúde, ou Biológicas com pós-graduação lato sensu na área de análises clínicas.	AUXILIAR/40 H	BELÉM	01
DSCM	GIESC/Humanidades Médicas/Pesquisa Científica	Graduação na área da Saúde, com pós- graduação lato sensu na área da Saúde.	AUXILIAR/40 H	BELÉM	01
DCMH	Habilidades Profissionais em Fisioterapia	Graduação em Fisioterapia, com pós-graduação lato sensu em Fisioterapia.	AUXILIAR/40 H	BELÉM	01
DETO	Estagio supervisionado em Terapia Ocupacional na área hospitalar	Graduação em Terapia Ocupacional, com pós- graduação lato sensu em Terapia Ocupacional	AUXILIAR/40 H	BELÉM	01
DEDES	Fisiologia do Exercício; Treinamento e esportes coletivos e individuais	Graduação em Educação Física, com pós-graduação lato sensu em Educação Física e/ou saúde.	AUXILIAR/40 H	BELÉM	01
DENH	Cuidados de Enfermagem; Enfermagem Clínica e Cirúrgica.	Graduação em Enfermagem, com pós-graduação lato sensu e/ou residência em enfermagem clínica ou enfermagem cirúrgica.	AUXILIAR/40 H	BELÉM	01

REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: XINGU

DENC	Fundamentos Teóricos e Metodológicos da Enfermagem; enfermagem comunitária.	Graduação em Enfermagem, com pós-graduação lato sensu e/ou residência em saúde pública	AUXILIAR/40 H	ALTAMIRA	01
------	---	--	---------------	----------	----



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: LAGO TUCURUÍ

DEPT O	ÁREA DE CONHECIMENTO/COMPONEN TE CURRICULAR	REQUISITOS MÍNIMOS	CLASSE E REGIME DE TRABALHO	MUNICÍPI O DE LOTAÇÃ O	VAGA S TOTAL S
DCMH	Habilidades Profissionais em Fisioterapia	Graduação em Fisioterapia, com pós-graduação lato sensu em fisioterapia.	AUXILIAR/40 H	TUCURUÍ	01

CENTRO DE CIENCIAS NATURAIS E TECNOLOGIA-CCNT

REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: GUAJARÁ

DEPT O	ÁREA DE CONHECIMENTO/COMPONEN TE CURRICULAR	REQUISITOS MÍNIMOS	CLASSE E REGIME DE TRABALHO	MUNICÍPI O DE LOTAÇÃ O	VAGAS TOTAL S
DCSA	Relações Internacionais e Comércio Exterior	Graduação em Relações Internacionais ou Economia ou Ciências Sociais ou Administração com Especialização na área de Negócios Internacionais e Comércio Exterior ou Direito Internacional Público ou Economia Internacional ou Ciência Política	AUXILIAR/40 H	BELÉM	01

REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: CARAJÁS E ARAGUAIA

DEPT O	ÁREA DE CONHECIMENTO/COMPONEN TE CURRICULAR	REQUISITOS MÍNIMOS	CLASSE E REGIME DE TRABALHO	MUNICÍPI O DE LOTAÇÃ O	VAGAS TOTAL S
DENG	Sistema de produção	Graduação em Engenharia de Produção, com Especialização em Engenharia de Produção ou Engenharia Mecânica ou Engenharia Civil ou Administração	AUXILIAR/40 H	MARABÁ	01



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

TOTAL GERAL DE VAGAS POR CENTRO

TOTAL CCSE	GERAL	04
TOTAL CCBS	GERAL	11
TOTAL CCNT	GERAL	02
TOTAL GERAL		17



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL 074/2019 – UEPA
ANEXO II: TEMAS DAS PROVAS ESCRITAS E DIDÁTICO-PRÁTICA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS NATURAIS – DCNA

ÁREA DE CONHECIMENTO/COMPONENTE CURRICULAR	TEMAS DA PROVA ESCRITA E DIDÁTICA
QUÍMICA E ENSINO DE QUÍMICA	<ol style="list-style-type: none">1- O ensino de química na perspectiva curricular CTSA;2- A importância da experimentação no ensino de química;3- O papel do estágio supervisionado na formação inicial de professores de química;4- Tendências educacionais para o ensino de química;5- Contextualização e interdisciplinaridade no ensino de química;6- Estrutura atômica;7- Ligações químicas;8- Equilíbrio químico e iônico;9- Eletroquímica;10- Hidrocarbonetos e os compostos orgânicos oxigenados.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIALIZADA - DEES

ÁREA DE CONHECIMENTO/COMPONENTE CURRICULAR	TEMAS DA PROVA ESCRITA E DIDÁTICA
EDUCAÇÃO E ENSINO	<ol style="list-style-type: none">1- O currículo escolar de valorização da diversidade cultural2- Práticas pedagógicas na EJA3- Campos e saberes da organização do trabalho pedagógico.4- O planejamento de ensino, a organização do tempo escolar e o trabalho docente.5- A educação de jovens e adultos e o mundo do trabalho6- As teorias do currículo.7- A Lei nº 1063/038- Políticas educacionais voltadas para a EJA9- Projeto de intervenção pedagógica no contexto da educação básica.10- Didática e currículo: diversidade e direitos humanos



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS – DFCS

ÁREA DE CONHECIMENTO/COMPONENTE CURRICULAR	TEMAS DA PROVA ESCRITA E DIDÁTICA
HISTÓRIA	<ol style="list-style-type: none">1. Pós Colonialismo, Estudos Subalternos e Decolonialidade na História2. História, Memória e Usos da História Oral.3. A interdisciplinaridade no ensino da História: Perspectivas teórico-metodológicas, abordagens e experiências4. Fundamentos da colonização do Brasil: História e Historiografia5. Escravidão, Trabalho Livre e Abolicionismos6. Ditadura Civil Militar no Brasil: História e Memórias7. Movimentos Sociais Pós 1964 e redemocratização da sociedade brasileira8. A Disputa pela Terra em Tempos e Espaços Amazônicos9. Cabanagem, Pós Cabanagem e Reorganização Provincial: História, Memórias e Historiografia10. Amazônia Indígena e Processos Civilizatórios
CIÊNCIAS SOCIAIS (Sociologia, Antropologia e Ciências Políticas)	<ol style="list-style-type: none">1. As ciências sociais e a interdisciplinaridade2. A importância dos clássicos das ciências sociais na contemporaneidade3. Suicídio e bullying um problema social?4. Pensamento social brasileiro e o lugar da Amazônia5. Relações de gênero e sexualidade na educação escolar: um debate necessário6. As teorias sociológicas e a Educação7. Gêneros e diversidade sexual na análise das ciências sociais8. Política, estado e relações internacionais9. As dimensões sociais da ciência e do método10. Ciência e ideologia: o mito da neutralidade científica



EVOLUÇÃO DA MÚSICA

- 1- Cenário histórico, artístico-musical e estudo dos compositores, formas, gêneros, estilos e características que compreendem os períodos: Medieval, Renascentista e Barroco na Música Ocidental
- 2- Conceituação de Período Clássico e reflexos sociais, políticos, econômicos e religiosos na música da época. Aspectos históricos, estilísticos e formais da música clássica.
- 3- Panorama histórico e estudo dos compositores, formas, estilos e características do período Romântico.
- 4- Estudo de novas concepções estéticas na música a partir da virada do século XIX para o XX. A trajetória de compositores, formas e estilos.
- 5- Abordagem sobre saberes e práticas musicais que marcaram o Brasil monárquico, desde os primórdios da colonização até o final do século XIX. Universo erudito e popular.
- 6- Saberes e práticas musicais que marcaram a república até os dias atuais. Abrange o universo erudito e popular da música brasileira.
- 7- História da música no Pará, análise da influência da presença da Igreja Católica dos primórdios da formação musical paraense; Breve estudo da música vocal na Catedral da Sé. O Teatro da Paz e as temporadas líricas.
- 8- A influência de Carlos Gomes na música lírica no Pará. Compositores paraenses do sec. XIX; a música popular na Belle Époque. A música de pau-e-corda.
- 9- Estudo da história da música do Pará. O jazz no início do século XX. A tradição do chorinho. O movimento Brega e o sotaque caribenho na música regionalista.
- 10- Cultura popular, Cultura Erudita e Cultura de massa. Processo Cultural historicamente construído no campo da música. Discussão sobre temas contemporâneos abordados pelo campo de Estudo da Música Popular.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE-CCBS

DEPARTAMENTO: DSIN

ÁREA DE CONHECIMENTO/COMPONENTE CURRICULAR	TEMAS DA PROVA ESCRITA E DIDÁTICO-PRÁTICA
Saúde da Criança	<u>TEMAS DA PROVA DE PEDIATRIA</u> 01. Aleitamento materno; 02. Imunização na criança e adolescente; 03. Pneumonias comunitárias; 04. Crescimento e desenvolvimento; 05. Reanimação Neonatal; 06. Icterícia Neonatal; 07. Doenças exantemáticas; 08. Infecções de vias aéreas superiores; 09. Infecção do trato urinário 10. Diarreias aguda.

DEPARTAMENTO: DSES

ÁREA DE CONHECIMENTO/COMPONENTE CURRICULAR	TEMAS PROVA ESCRITA E DIDÁTICO-PRÁTICA
Saúde da Mulher	1. Assistência Pré-Natal; 2. Diabetes na Gestação; 3. Síndromes Hemorrágicas na Gestação; 4. Hipertensão na Gestação; 5. Mecanismo e Assistência ao Parto Normal; 6. Vulvovaginites e Doença Inflamatória Pélvica; 7. Câncer de Colo Uterino; 8. Doenças Benignas e Malignas das Mamas; 9. Sangramento Uterino Anormal; 10. Climatério.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

DEPARTAMENTO: DPAT

ÁREA DE CONHECIMENTO/COMPONENTE CURRICULAR	TEMAS PROVA ESCRITA E DIDÁTICO-PRÁTICA
Patologia, Microbiologia, Parasitologia e Imunologia	<ol style="list-style-type: none">1. Imunidade nas doenças Infecciosas, Parasitárias, Virais e Fúngicas;2. Mecanismos fisiopatológicos envolvidos no desenvolvimento de doenças infecciosas;3. Moléculas de adesão/citocinas/quimiocinas inflamatórias;4. Mecanismo de ação dos antibacterianos e Resistência bacteriana;5. Colorações: lugol, hematoxilina férrica, coloração tricrômica, safranina modificada, Kinyoun modificado;6. Nematódeos: ascarídeos, ancilostomatídeos, estrombilídeos, filarídeos, larvas migratórias;7. Pigmentos e calcificações;8. Necrose de coagulação e liquefação;9. Distúrbios hemodinâmicos: Trombose, Embolia, Isquemia, Infarto;10. Meningoencefalites;

DEPARTAMENTO: DMCF

ÁREA DE CONHECIMENTO/COMPONENTE CURRICULAR	TEMAS PROVA ESCRITA E DIDÁTICO-PRÁTICA
Ciências Morfofisiológicas	<ol style="list-style-type: none">1. Morfofisiologia do aparelho Locomotor: Sistemas Esquelético, articular e muscular esquelético.2. Morfofisiologia do aparelho da Nutrição: Sistemas Respiratório e Digestório.3. Morfofisiologia do aparelho Urogenital: Sistemas genital masculino, feminino e urinário.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

	<ol style="list-style-type: none">4. Morfofisiologia do Sistema nervoso central e periférico.5. Morfofisiologia do Sistema circulatório: Sistemas cardiovascular e Sistema Linfático.6. Morfofisiologia da região de cabeça e pescoço.7. Morfofisiologia da região do tórax.8. Morfofisiologia da região abdomino-pélvica.9. Morfofisiologia dos membros superior e membros inferiores.10. Morfofisiologia dos sistemas Autônomo e Endócrino.
--	---

DEPARTAMENTO: DSCM

ÁREA DE CONHECIMENTO/COMPONENTE CURRICULAR	TEMAS PROVA ESCRITA E DIDÁTICO-PRÁTICA
GIESC/Humanidades Médicas/Pesquisa Científica	<ol style="list-style-type: none">1. SUS – Evolução histórica e desafios na atualidade;2. Atenção Primária e a Estratégia Saúde da Família;3. Medicina de Família e Comunidade – no Brasil e no Mundo;4. Sistemas de Informações em Saúde e Regulação em Saúde;5. Medidas de frequência de doenças e indicadores de saúde;6. Vigilância Epidemiológica e Ambiental;7. Transição Demográfica e Epidemiológica;8. Análise de dados espaciais em Saúde;9. Bioética na pesquisa com seres humanos: direitos e deveres à luz das regulamentações vigentes.10. O adoecimento no mundo contemporâneo: como definir os limites entre o normal e patológico?



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

DEPARTAMENTO: DCMH

ÁREA DE CONHECIMENTO/COMPONENTE CURRICULAR	TEMAS PROVA ESCRITA E DIDÁTICO-PRÁTICA
Habilidades profissionais em Fisioterapia	<ol style="list-style-type: none">1. Bases Epistemológicas do Movimento Humano: à Luz da Fisioterapia2. Observação e Simulação do Movimento: Ferramentas Para a Integração Cognitiva e Sensorio Motora Influenciando no Planejamento Motor3. Influência da Fisioterapia na Saúde da Criança: Atuação da Fisioterapia na atenção primária, secundária e terciária em saúde4. Influência da Fisioterapia nos Sistemas Adaptativos: Plasticidade e Recuperação do Aparelho Muscular5. Atenção Básica e o Contexto da Fisioterapia: Atuação nos Programas do Sistema Único de Saúde6. Inserção de Metodologias Ativas no Ensino dos Cursos de Fisioterapia7. Desafios e Evidências no Tratamento do Paciente Crítico nas Unidades de Terapia Intensiva8. Saúde da Mulher: Atuação Fisioterapêutica na Atenção Básica9. Atenção Fisioterapêutica na Saúde do Idoso: Desafios e Barreiras Ambientais para a Melhora da Qualidade de Vida na Terceira Idade10. Atuação Fisioterapêutica na Comunidade Ribeirinha: Desafios para a implementação dos programas de saúde e seu reflexo sobre os agravantes de saúde.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

DEPARTAMENTO: DETO

ÁREA DE CONHECIMENTO/COMPONENTE CURRICULAR	TEMAS PROVA ESCRITA E DIDÁTICO-PRÁTICA
Estágio Supervisionado em Terapia Ocupacional na área Hospitalar	<u>PROVA TEÓRICA</u> 1- Anamnese, avaliação e intervenção Terapêutica Ocupacional; 2- Treino e orientação das AVD's e AIVD'S; 3- Prescrição e confecção de T.A.; 4- Abordagens em Terapia Ocupacional; 5- Processo de Trabalho na equipe multiprofissional; 6- Relação Teórico – prática da atuação do terapeuta ocupacional nos contextos hospitalares na atenção geral; 7- Relação Teórico – prática da atuação do terapeuta ocupacional na referência especializada em oncologia.; 8- Relação Teórico – prática da atuação do terapeuta ocupacional referência especializada em traumatologia-ortopedia.; 9- Relação Teórico – prática da atuação do terapeuta ocupacional na reabilitação física; 10- Relação Teórico – prática da atuação do terapeuta ocupacional no contexto hospitalar na saúde da criança.

DEPARTAMENTO: DEDES

ÁREA DE CONHECIMENTO/COMPONENTE CURRICULAR	TEMAS PROVA ESCRITA E DIDÁTICO-PRÁTICA
Fisiologia do exercício: treinamentos e esportes coletivos e individuais	1-Processos de recuperação pós-exercício e pós-treino. 2- Efeitos do treinamento sobre os sistemas e aparelho corporais. 3- Princípios da prescrição de exercícios cardiorrespiratório. 4- Princípios científico do treinamento esportivos. 5- Estudos das qualidades físicas para o exercício de esportes. 6- Os princípios da avaliação mofo funcional aplicado aos esportes. 7- Fundamento do treinamento para os esportes aquáticos. 8- Fundamento do treinamento para dos esportes com domínio dos



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

	membros inferiores. 9- Fundamento do treinamento para os esportes com domínio dos membros superiores. 10-Qualidades Físicas e periodização do treinamento esportivo
--	---

DEPARTAMENTO: DENH

ÁREA DE CONHECIMENTO/COMPONENTE CURRICULAR	TEMAS PROVA ESCRITA E DIDÁTICO-PRÁTICA
Cuidados de enfermagem: Enfermagem clínica e cirúrgica	<ol style="list-style-type: none">1. Sistematização da Assistência de Enfermagem no Período Perioperatório.2. Sistematização da Assistência de Enfermagem em atenção as pessoas em terapia transfusional.3. Sistematização da Assistência de Enfermagem em atenção as doenças e agravos não transmissíveis em pessoa com doença do sistema respiratório.4. Sistematização da Assistência de Enfermagem em atenção as doenças e agravos não transmissíveis em pessoa com doença do sistema cardiovascular.5. Sistematização da Assistência de Enfermagem em atenção as doenças e agravos não transmissíveis em pessoa com doença do sistema endócrino.6. Sistematização da Assistência de Enfermagem em atenção as doenças e agravos não transmissíveis em pessoa com doenças do sistema musculoesquelético.7. Sistematização da Assistência de Enfermagem em atenção as doenças e agravos não transmissíveis em pessoa com doenças do sistema neurológico.8. Sistematização da Assistência de Enfermagem em atenção as doenças e agravos não transmissíveis em pessoa com neoplasia: câncer de laringe.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

	<p>9. Sistematização da Assistência de Enfermagem em atenção as doenças e agravos não transmissíveis em pessoa com neoplasia: câncer colorretal.</p> <p>10. Avaliação e princípios de prevenção e tratamento de feridas com abordagem do processo de limpeza, desbridamento e terapia tópica</p>
--	--

DEPARTAMENTO: DENC

ÁREA DE CONHECIMENTO/COMPONENTE CURRICULAR	TEMAS PROVA ESCRITA E DIDÁTICO-PRÁTICA
Fundamentos teóricos e metodológicos da enfermagem; componente curricular: enfermagem comunitária	<ol style="list-style-type: none">1. Educação em saúde e reforma sanitária2. Promoção da saúde e níveis de prevenção3. Abordagens metodológicas e a educação em saúde e Planejamento das ações do campo de prática4. Educação em saúde com abordagem transcultural5. Os grupos e sua utilização nas práticas de educação em saúde6. Desafios para o enfrentamento da condição de portador de doenças crônicas no seu cotidiano7. Tecnologias educativas de Enfermagem para trabalhar a educação em saúde.8. Determinação social de saúde e equidade.9. Concepção teórica da educação em Paulo Freire, educação em saúde e a relação com a promoção da saúde e Enfermagem10. As concepções teóricas do empowerment e autonomia no processo de viver



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E TECNOLOGIA-CCNT
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E APLICADAS – DCSA

ÁREA DE CONHECIMENTO/COMPONENTE CURRICULAR	TEMAS DA PROVA ESCRITA E DIDÁTICO-PRÁTICA
RELAÇÕES INTERNACIONAIS E COMÉRCIO EXTERIOR	<ol style="list-style-type: none">1. Introdução ao Comércio Exterior;2. Estrutura Administrativa do Comércio Exterior Brasileiro;3. Processo de Exportação;4. Processo de Importação;5. Marketing Internacional;6. Documentos do Comércio Exterior;7. Sistema Integrado de Comércio Exterior;8. Pagamentos Internacionais;9. NCM – Nomenclatura Comum do Mercosul;10. Logística Internacional;

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA – DENG

ÁREA DE CONHECIMENTO/COMPONENTE CURRICULAR	TEMAS DA PROVA ESCRITA E DIDÁTICO-PRÁTICA
SISTEMA DE PRODUÇÃO	<ol style="list-style-type: none">1. Localização das instalações, Modais de Transportes, Sistemas de Informação e Gestão da cadeia de suprimentos.2. Objetivos de desempenho, Sistemas de produção, MRP e Just in time.3. Ferramentas e métodos para gestão da qualidade.4. Programação Linear, Método Simplex e Problemas de designação e transporte.5. Teoria das Filas, Teoria dos Jogos e Cadeia de Markov.6. Previsão de demanda, Gestão de estoque, MRP e Planejamento da capacidade.7. Sistema Kanban, Teoria das Restrições e Rede PERT/CPM



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

	<ol style="list-style-type: none">8. Técnicas administrativas de manutenção industrial, Planejamento da manutenção industrial e o Fator Humano na manutenção industrial.9. Gráficos de controle, Capacidade de processo e Inspeção da qualidade.10. Estratégia de operações em serviços, Mapeamento de processos de serviços e gargalos e Gestão das instalações em serviços.
--	---



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL 074/2019 – UEPA
ANEXO III
RECOMENDAÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA
E DA PROVA DIDÁTICO-PRÁTICA.

Para todos os componentes curriculares recomenda-se a leitura dos documentos e assuntos:

- Diretrizes curriculares do curso ao qual concorre;
 - Projeto pedagógico do curso, ao qual concorre, encontrado no site www.uepa.br;
- RECOMENDAÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA DIDÁTICO-PRÁTICA.**
- Elaboração do Plano de Aula do tema sorteado entre os enumerados no **Anexo II (Temas)** do edital.
 - O Plano de Aula para a realização da prova didático-prática deverá conter os aspectos a serem avaliados conforme descritos no **Anexo V** do edital. Entregar à Banca Examinadora quatro (4) vias, no início da prova.
 - Defesa do tema sorteado que será avaliado nos aspectos conforme descritos no **Anexo V** do edital.
 - O candidato poderá utilizar na Prova Didático-Prática quaisquer recursos didáticos por ele julgado necessário. No caso de equipamentos ou acessórios (Exemplo: extensão, cabos USB ou HDMI, adaptador para tomadas, etc.), estes deverão ser providenciados e instalados pelo próprio candidato e trazidos no dia da prova, informação que deverá ser prestada à Banca Examinadora, logo após o sorteio do Tema da Prova Didático-Prática.
 - A prova didático-prática será uma aula simulada com duração mínima de 50 minutos e máxima de 60 minutos



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL 074/2019 – UEPA
ANEXO IV – INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

CANDIDATO (A):			
COMPONENTE CURRICULAR:			
TEMA SORTEADO:			
DATA:			
	ITENS A SEREM AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
1	Adequação entre o tema desenvolvido e o solicitado.	Até 1,0	
2	Domínio do conteúdo - conhece e compreende os conceitos e princípios do tema exposto, situa o conteúdo no contexto e estabelece a sua relação com o conhecimento atual.	Até 3,0	
3	Aborda o tema relacionando os conteúdos curriculares fundamentais conforme definidos no Projeto Pedagógico e nas diretrizes curriculares do curso.	Até 1,0	
4	Utiliza de maneira correta a terminologia científica e técnica	Até 1,0	
5	Apresenta informações com referências	Até 1,0	
6	Possui clareza e fluência ortográfica na língua portuguesa e na forma de se expressar.	Até 1,0	
7	Apresenta consistência argumentativa e habilidades de síntese e demonstração com exemplos.	Até 1,0	
8	Apresenta organização lógica das ideias (introdução, desenvolvimento, conclusão).	Até 1,0	
	TOTAL PROVA ESCRITA	10	

OBS.: Caberá a cada membro da Banca Examinadora atribuir a pontuação, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), sendo a pontuação final o resultado da Média Aritmética das mesmas, considerando duas casas decimais sem arredondamento. Havendo diferença entre pontuações atribuídas superior a 30%, a banca deverá se reunir para rever a discrepância.

Avaliador: _____ Função: () Presidente () Membro

Assinatura: _____



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL 074/2019 – UEPA

ANEXO V - INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICO-PRÁTICA

CANDIDATO(A): _____				
COMPONENTE CURRICULAR: _____				
TEMA SORTEADO: _____				
DATA: ____/____/____ HORA: ____ às ____ DURAÇÃO: _____				
ASPECTOS AVALIADOS	NÃO ATENDEU	ATENDEU PARCIALMENTE	ATENDEU	PONTOS
I. PLANO DE AULA (2,0 pt)				
1. Dados de identificação, tema.	0,0	0,05	0,1	
2. Habilidade a ser abordada na aula (título, texto base/caso clínico/situação-problema e	0,0	0,25	0,5	
3 Roteiro para desenvolver a habilidade proposta	0,0	0,35	0,7	
4 Metodologia de ensino: que privilegiem a participação ativa do aluno, a construção do conhecimento, a problematização, aprender com autonomia, o trabalho em equipe, a pesquisa, situações de aprendizagem, uso de tecnologias, habilidades de escrita, estímulo a síntese do conhecimento.	0,0	0,15	0,3	
5. Avaliação da Aprendizagem: explicitando a avaliação processual, avaliar e ser avaliado.	0,0	0,15	0,3	
6. Referências utilizadas no Plano de Aula	0,0	0,05	0,1	
SUB TOTAL				
II DEFESA DO TEMA PROPOSTO DO PLANO DE AULA (8.0 Pts)				
II. 1 INTRODUÇÃO (1,0 Pt):				
1. Introdução do Tema e Apresentação do Plano de Aula	0,0	0,5	1,0	
II. 2 - DOMÍNIO DO TEMA (5,0 Pts)				
2.1. Realiza com habilidade e competência as técnicas estabelecidas no Plano de Aula.	0,0	1,25	2,5	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

2.2. Utilização de termos técnicos	0,0	0,25	0,5		
2.3. Clareza na explanação de acordo com o Plano de Aula	0,0	0,5	1,0		
2.4. Utilização de metodologias adequada ao Tema, assim como estimula a utilização de novas referências e bases de dados científicos.	0,0	0,5	1,0		
II. 3 AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM (1,0)					
3. 1. Explicitar o processo de avaliação da aprendizagem	0,0	0,5	1,0		
II. 4 - REFERÊNCIAS (0,5 Pt):					
4.1. Utilização das referências apresentadas no Plano de Aula.	0,0	0,25	0,5		
II. 5 TEMPO DE APRESENTAÇÃO (0,5 Pt):					
5.1 Tempo utilizado	Até de 39 min	Entre 40 e 49 min	Entre 50 e 60 min	Mais de 60 min	
	0,0	0,25	0,5	0,0	
SUB TOTAL					
TOTAL DIDÁTICO-PRÁTICA					

OBS: Caberá a cada membro da Banca Examinadora atribuir a sua pontuação, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), sendo a pontuação final o resultado da Média Aritmética das mesmas, considerando duas casas decimais sem arredondamento.

Presidente

Membro

Membro

Pedagogo



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL 074/2019 – UEPA
ANEXO VI – INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

CANDIDATO (A):			
ÁREA DE CONHECIMENTO/MATÉRIA/TEMA:			
I – TÍTULOS ACADÊMICOS (na área) 20 pts.	COMPROVAÇÃO	ORIENTAÇÕES	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
1. Doutor ou livre Docente	Cópia autenticada do Diploma ou Certificado ou Declaração de Conclusão acompanhado necessariamente do Histórico do Curso, na área a que o candidato concorre.	20 pt	
2. Mestre		10 pt	
3. Especialista		5 pt	
SUBTOTAL (Válida apenas a maior titulação)		Pontuação máxima: 20 pts.	
II – EXPERIÊNCIA DIDÁTICO-PEDAGÓGICA (na área) 20 pts.	COMPROVAÇÃO	VALOR	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
1. Docência no Ensino Superior	Declaração, especificando o tempo de atuação profissional, fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos ou órgão equivalente.	3,0 pontos por ano de trabalho, considerando-se no máximo 5 anos de experiência.	
2. Docência em Ensino básico		2,0 pontos por ano, considerando-se no máximo 5 anos de experiência.	
3. Professor Orientador do Programa de Monitoria		1,0 ponto por ano, considerando-se no máximo 5 anos de experiência.	
SUBTOTAL		Valor máximo: 30 pts	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

III - PRODUÇÃO CIENTÍFICA (na área e nos últimos 05 anos)		COMPROVAÇÃO	VALOR	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
1. Artigos em revistas científicas indexadas. (sistema Qualis)		Cópia da capa e da folha em que aparecer a ficha Catalográfica do artigo.	3 pontos por artigo, até 10 artigos.	
2. Livros ou capítulos de livros acadêmicos Publicados.	Capítulos c/ ISBN	Cópia Informações catalográficas com ISBN, editora/agência de fomento, índice e 1ª página do texto.	3 pontos por artigo, até 10 artigos.	
	Livros c/ ISBN		2 pontos por capítulo até 5 capítulos.	
3. Textos comprovadamente apresentados em Congressos	Resumos	Cópia da apresentação do trabalho/resumo e/ou do aceite de apresentação no evento	1 ponto por trabalho até 10 trabalhos.	
	Artigos completos		2 pontos por trabalho até 10 trabalhos.	
Subtotal			Valor máximo: 30 pts	
IV – ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO		COMPROVAÇÃO	VALOR	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
1. Coordenação de Projeto de Pesquisa ou de Extensão (Últimos 5 anos)		Cópia do certificado/ declaração fornecido pela IES.	1 ponto por item até no máximo 10 itens.	
2. Participação em Projeto de Pesquisa ou de Extensão (Últimos 5 anos)			0,5 ponto por item até no máximo 10 itens.	
3. Liderança de Grupo de Pesquisa (Últimos 5 anos)			1 ponto	
4. Participação em Grupo de Pesquisa (Últimos 5 anos não cumulativo)			0,5 ponto	
5. Orientações	Trabalhos Científicos	Cópia da Declaração fornecida pela IES.	0,5 ponto por item, até no máximo 10 itens.	
	Iniciação Científica		0,5 ponto por trabalho, até no máximo 10 itens.	
	Monografia/ Trabalho de Conclusão de Curso		1,0 ponto por item até no máximo 5 itens.	
	Dissertação mestrado		2,0 pontos por Item.	
	Tese doutorado		4,0 pontos por Item.	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

6. Participação em bancas	De defesa de dissertação ou tese		1,0 ponto por item até no máximo 5 itens.	
	De Concurso Público		0,5 por item até no máximo 10 itens.	
	De Defesa de Trabalho Científico		0,5 por item até no máximo 10 itens.	
7. Registro de Patentes		Cópia do Registro	1,0 ponto por item até 5 itens	
8. Prêmios ou láureas científicos, técnicos, artístico- culturais ou culturais ou profissionais de caráter nacional ou internacional (não honoríficos) que possa ser diretamente apresentada ou descrita e comprovada através de documentação pertinente.		Cópia do Certificado, Declaração ou Diploma expedido pelo órgão competente. Será considerada para pontuação apenas aquela relevante para a área declarada pelo candidato.	0,5 ponto por item até no máximo 10 itens.	
SUBTOTAL			Pontuação Máxima: 15 pts	
V – ATUALIZAÇÃO E ATIVIDADES TÉCNICAS NA ÁREA		COMPROVAÇÃO	ORIENTAÇÕES	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
1. Aprovação em Concurso Público na área de formação ou em docência		Cópia do ato de homologação do Concurso.	Pontuação: 0,5 por item até no máximo 5 itens.	
2. Experiência Profissional na Área a que concorre	a) acima de 4 anos	Cópia da Declaração especificando o tempo de atuação, fornecida por funcionário do Departamento de Recursos Humanos ou órgão equivalente.	0,5	
	a) de 2 a 4 anos		0,3	
	b) até 2 anos		0,2	
3. Participação em eventos científicos e culturais: Cursos, Seminários e Palestras (Últimos 5 anos)	Como integrante de comissão organizadora	Cópia da Declaração ou Certificado do Evento, com a especificação da participação.	1,0 ponto por item até 5 itens	
	Como ouvinte		0,5 ponto por item até 10 itens.	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

	Como palestrante		1,0 ponto por item até 5 itens.	
4.	Consultoria Técnica (Últimos 5 anos)	Cópia da Declaração contendo tempo e atividades desenvolvidas, fornecida pelo contratante.	0,5 ponto por item até no máximo 5 itens.	
SUBTOTAL			Pontuação máxima: 5 pt	
TOTAL PROVA DE TÍTULOS			100	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL 074/2019 – UEPA
ANEXO VII – REMUNERAÇÃO/REGIME DE TRABALHO

Regime de Trabalho de 40 horas						
Cargo	Classe	Nível	Salário Base	GE 80%	Inc. pós Esp. 20%	Rem. Total
Prof. Auxiliar	A	I	1.985,34	1.588,27	397,07	3.970,68
		II	2.084,60	1.667,68	416,92	4.169,20
		III	2.188,84	1.751,07	437,77	4.377,68
		IV	2.298,28	1.838,62	459,66	4.596,56



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL 074/2019 – UEPA
ANEXO VIII - CRONOGRAMA DO CONCURSO

ATIVIDADE	DATAS/PERÍODOS
Publicação do Edital	03/10/2019
Solicitação de Inscrição	07/10/2019 a 17/10/2019
Solicitação de Isenção	07/10 a 10/10/2019
Resultado provisório da solicitação de isenção	11/10/2019
Interposição de Recursos ao resultado provisório da solicitação de isenção	14 e 15/10/2019
Resultado dos recursos e resultado definitivo da solicitação de isenção	16/10/2019
Solicitação de Atendimento Especial e inclusão de Nome Social no cadastro do candidato	07/10/2019 a 17/10/2019
Fim de prazo para pagamento da taxa de inscrição	18/10/2019
Resultado provisório da solicitação de Atendimento Especial e inclusão de Nome Social no cadastro do candidato	23/10/2019
Recurso ao resultado provisório da solicitação de Atendimento Especial e inclusão de Nome Social no cadastro do candidato.	24 e 25/10/2019
Resultado do recurso e Resultado definitivo da solicitação de Atendimento Especial e inclusão de Nome Social no cadastro do candidato.	29/10/2019
Divulgação de datas e locais da prova escrita	05/11/2019
Sorteio do tema e realização da prova escrita e leitura pública	17/11/2019
Resultado provisório da prova escrita	22/11/2019
Prazo para interposição de recurso contra o resultado da Prova escrita	25 e 26/11/2019
Resultado do recurso contra a prova escrita	02/12/2019
Resultado da prova escrita e convocação para a prova Didático-prática e para a Entrega de documentação para Títulos	02/12/2019
Sorteio da prova Didático-Prática e entrega dos títulos	08 e 10/12/2019
Prova Didático-Prática	09 a 11/12/2019
Resultado provisório da Prova Didático-prática	17/12/2019
Resultado provisório da Prova de Títulos	17/12/2019
Prazo para interposição de recurso contra o resultado da prova Didático-prática e da Prova de Títulos	18 e 19/12/2019
Resultado do recurso contra a prova Didático-prática e de Títulos	07/01/2020
Resultado definitivo da prova Didático-prática e da prova de títulos	07/01/2020
Resultado final	Até 13/01/2020



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL 074/2019 – UEPA

**ANEXO IX - REGIÕES DE INTEGRAÇÃO E MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ ONDE A
UEPA POSSUI CAMPUS**

Região Araguaia

Conceição do Araguaia
Redenção

Região Baixo Amazonas

Santarém

Região Rio Caeté

Bragança

Região Guamá

Castanhal
Igarapé-Açu
São Miguel do Guamá
Vigia

Região Carajás

Marabá

Região Lago Tucuruí

Tucuruí

Região Marajó

Salvaterra

Região Tocantins

Barcarena
Cametá
Moju

Região Guajará

Belém

Região Rio Capim

Paragominas

Região Xingu

Altamira